DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quinta-feira, 05 de junho de 2025 | Ano VIII | Edição nº 1505 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2208/25

De 29 de Maio de 2025.

José Silvino Zaniboni Júnior Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2025, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 3.896,12 (Três Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais, Doze Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.853 de 17 de Dezembro de 2024 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2025:

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 240 - 08.241.0009.2059.0000 Atendimento Social..... 3.896,12

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

T o t a l

..... 3.896,12

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 3.896,12 (Três Mil , Oitocentos e Noventa e Seis Reais, Doze Centavos):

Anulação:

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 239 - 08.241.0009.2059.0000 Atendimento Social..... -3.896,12

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total..... ..... 3.696,12

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 4.395/2.025.
DE 04 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade, à empregada pública municipal e dá outras providências".

· **Considerando** a necessidade de se regulamentar a situação da empregada pública municipal que se encontra afastada de sua função por motivo de licença maternidade.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade à empregada pública municipal em caráter temporário, Srª **MICHELE BENETTI VAINE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matricula 10308-1, pelo prazo de 180 dias, de 26/05/2025 a 21/11/2025, em conformidade com a Lei nº. 2.091 de 11 de março de 2.011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença da empregada pública.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 04 DE JUNHO DE 2.025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE com a presente adjudicação do objeto, relatório e resultado da análise dos documentos de habilitação e dos projetos de vendas procedidos pela Comissão Julgadora e Parecer Jurídico constante nos autos, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, **HOMOLOGA** o procedimento administrativo da Chamada Pública em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, **ADJUDICANDO** seu objeto aos produtores e entidades abaixo descritas:

FORNECEDOR: GRUPO INFORMAL CESTAS AGROECOLÓGICAS LUIZ BELTRAME (itens 03, 05, 06, 09, 18 e 24).

VALOR: R$ 32.531,20 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: PHILIPPE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA (itens 21 e 23).

VALOR: R$ 26.232,50 (vinte e seis mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Os proponentes acima mencionados ficam convocados a assinarem o contrato ou instrumento equivalente com a Prefeitura Municipal de Gália, no prazo de 05 (cinco) dias.

Gália, 04 de junho de 2025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

.....